



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1131/2006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2006.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil), sendo destinado a:

- Aquisição de área para construção do Centro Educacional.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 – FUNDEF

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO: 1214 – AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO CENTRO EDUCACIONAL – FUNDEF 40%

N. DESPESA: 4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 270.000,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Especial do artigo anterior, dar-se-á através da anulação parcial de dotação conforme Artigo 43 item III, da Lei Federal 4.320/64 na seguinte dotação.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 – FUNDEF

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0007 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

ATIVIDADE: - 2007 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSO FUNDEF 40%.

N. DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 130.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 – FUNDEF

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0007 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: - 2007 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSO FUNDEF 40%.

N. DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R\$ 140.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2006.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.

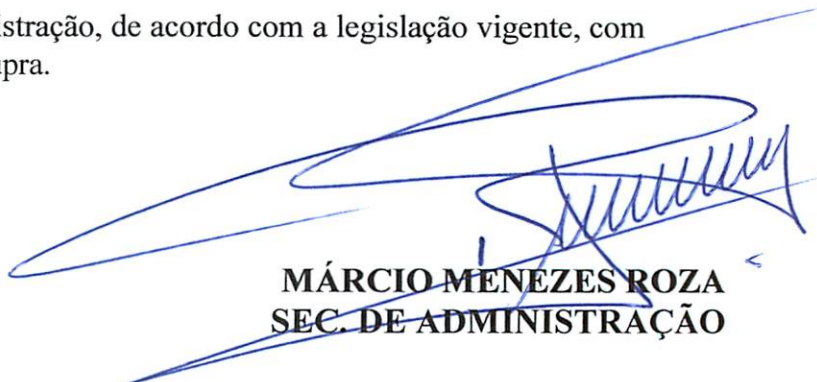

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1131/2006.

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.



MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO